



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO N.º: 070/2019**

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Marilândia - ES  
N.º 1785 Fls. 197 Livro 012  
Marilândia - ES - Em: 10 / 04 / 2019

*Douglas Badiani*

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO  
COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA  
PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE DE  
ALTO LIBERDADE, INTERIOR DO  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente a construção de uma ponte de concreto na comunidade de Alto Liberdade, na estrada entre a casa do Sr. Márcio Garcia e o Bar do Bigode, interior do município de Marilândia – ES.**

A solicitação se faz necessária devido à ponte atual ser de madeira, estar em estado físico precário e tornando difícil o acesso das pessoas que residem no referido local. Com a construção da ponte de concreto facilitará a melhoria do tráfego e oferecerá melhor segurança.

Marilândia-ES, 10 de abril de 2019

*Douglas Badiani*  
**DOUGLAS BADIANI  
VEREADOR**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
Em, 16 / 04 / 19

*PRESIDENTE*